



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES N.º 01/HABILITAÇÃO E N.º 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 008/2020.

Data: 26 de maio de 2020.

Hora: 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Andréia de Jesus Leite Schenkel, Camila Bühler Machado, Tédi Rancheski.

Licitante Presente: Samuel Costa dos Santos.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar os documentos constantes nos Envelopes N.º 01 Habilitação e N.º 02 Propostas de Preços, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 008/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de espetáculo estilo musical (dança, teatro e música) incluindo pré-produção, produção, execução/circulação, com recursos provenientes do Convênio SEDACTEL n.º 04/2017, para o projeto "Rede Estadual Intermunicipal de Cultura", em conformidade com o Projeto Básico do edital licitatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo.
2. Apresentou Envelope n.º.01/Habilitação e n.º.02/Proposta de Preços a empresa SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 13.196.320/0001-00.
3. Após rubricados os envelopes, foram abertas e conferidas as documentações apresentadas no Envelope n.º.01/Habilitação e em análise constatou-se que a empresa, única participante do certame, deixou de apresentar o item 3.1.c, Certidão Negativa da Fazenda Federal; 3.1.e, Certidão Negativa da Fazenda Municipal e 3.1.g, Prova de Regularidade Junto à Seguridade Social (INSS) do Edital Licitatório.
4. Assim sendo, esta Comissão declara INABILITADA a empresa SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 13.196.320/0001-00.
5. Desta forma, esta Comissão decide abrir prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação desta ata, para apresentação de nova documentação de habilitação, conforme as exigências do presente edital, e com base na Lei 8.666/93, artigo 48 § 3, que cita: "*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*".
6. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o devido prazo, seja dado continuidade ao julgamento do certame. Diante do exposto fica marcada a data de Abertura dos envelopes 01 – Habilitação para o dia 02 de junho de 2020, às 9 horas.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



7. Fica encerrada a reunião às 10 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2020.


Andréia de Jesus Leite Schenkel


Camila Bühler Machado


Tédi Rancheski

Comissão Permanente de Licitações


Samuel Costa dos Santos

Licitante presente